



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL
CNPJ: 12.330.916/0001-99



**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE.
INSTRUMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADVOCACIA.**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 14, Centro, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.330.916/001-99, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito **BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº. 2000001154111 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 049.851.874-45, em SÃO JOSÉ DA LAJE, Alagoas, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços com a empresa **MOUSINHO & MOUSINHO ADVOCACIA**, sociedade simples advocatícia, registrada no OAB/AL sob o nº 317/2012, inscrita no CNPJ de nº 17.868.558/0001-96, com sede na Rua Marquês de Tamandaré, nº 115, CEP 57025-530, no bairro do Poço, cidade de Maceió, Estado de Alagoas neste ato representado pelo advogado-sócio, **CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/AL sob o nº. 9.527, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei Nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com as alterações posteriores e pelas convenções estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2 A CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 37, IX da CF de 1988, combinado com o Art. 25, inciso II e art.13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 02/2011 do TCE/AL, contrata os serviços do CONTRATADO para execução de serviços advocatícios no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais para:

- Em face do **Estado de Alagoas**, objetivando a exclusão da base de cálculo do ICMS cobrado nas faturas de energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, os valores da **tarifa**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL
CNPJ: 12.330.916/0001-99



de uso do sistema de transmissão - TUST e tarifa de uso do sistema de distribuição-TUSD, todos os demais encargos, bem como a cobrança da diferença devida até a data da regularização das faturas, inclusive a retroativa ao protocolo da ação judicial.

- Em face da **União Federal**, objetivando ressarcimento financeiro para o Município, na Justiça Federal em Brasília (Seção Judiciária do Distrito Federal), consistente na recuperação dos créditos oriundos do não repasse de valores devidos decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional por aluno da época do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**.
- Em face do **Estado de Alagoas**, objetivando a recuperação de créditos visando que este utilize para cálculo da cota parte do **FPM** a base de cálculo disposta na Constituição Federal, sem a exclusão dos valores de todos os benefícios, incentivos e isenções fiscais de **ICMS e IPVA** concedidos pelo Governo Estadual.

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Processo Inexigibilidade.
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado mediante o respectivo procedimento de inexigibilidade de licitação, em estrita conformidade com o prescrito no Art. 25, II, da Lei N° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS E DOS RECURSOS

Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** perceberá remuneração honorária equivalente a 20 % (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à **CONTRATANTE**, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



4.1. A necessária dotação orçamentária para o recebimento dos honorários será feita após a expedição do respectivo precatório e antes do pagamento do mesmo.

4.2. Fica estipulado que, com fulcro no art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94, no ato da expedição do precatório/RPV/Alvará ou do levantamento dos créditos passíveis de restituição, a **CONTRATADA** irá requerer em Juízo o destaque dos honorários contratuais, independentemente do recebimento dos honorários de sucumbência, se for o caso, autorizando a **CONTRATANTE**, desde já, a juntada do presente contrato no processo judicial, quando do trânsito em julgado.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento do exercício financeiro de 2017, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO:

02 – PREFEITURA

UNIDADE:

0002 – SECRETARIA DE GOVERNO

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

06.181.0002.2.066 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.01.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIO EMPREENDEDOR

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

04.122.0010.2.065 – APOIO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.01.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

04.123.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

12.361.0005.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.01.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

12.361.0005.2.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0201.10.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

12.361.0005.2.010 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0200.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

12.366.0005.2.014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



3.3.3.90.39.99.01.00.0000 0201.99.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0006 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

12.361.0002.2.051 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

12.365.0002.2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 40%

12.366.0002.2.013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS – 40%

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.01.00.0000 0030.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.122.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **UNIDADE:**

0008 – FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.301.0007.6.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE

10.125.0007.6.016 – BLOCO DE GESTÃO DO SUS – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0007.6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

10.301.0007.6.006 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0007.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

10.301.0007.6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

10.301.0007.6.009 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

10.301.0007.6.010 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE.

10.302.0007.6.011 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – REDE SAÚDE MENTAL

10.302.0007.6.012 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP – TETO MUNICIPAL -MAC

10.304.0007.6.014 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PFVISA

10.304.0007.6.015 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO DE VIGIL EM SAÚDE - PFVS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.01.00.0000 0400.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

10.302.0007.6.004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ARUR C. VERAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.01.00.0000 4500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

18.122.0002.2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

20.122.0002.2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.605.0002.2.026 – MANUTENÇÃO E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO À CIDADANIA

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

08.122.0012.8.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO A CIDADANIA

CIDADANIA

08.241.0012.8.004 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIMAS

08.243.0012.8.005 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA PARA JOVENS

08.244.0012.8.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

08.244.0012.8.009 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

08.244.0012.8.011 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

08.244.0012.8.012 – PISO FIXO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

08.244.0012.8.013 – PISO BÁSICO FIXO

08.244.0012.8.014 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD

08.244.0012.8.015 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDFB

08.244.0012.8.016 – BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.01.00.0000 0300.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

08.243.0012.8.018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0014– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

15.122.0014.2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0015– SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

16.122.0002.2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0016– SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E EVENTOS

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

13.122.0002.2.035 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E EVENTOS

13.122.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0002.2.042 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0020– SECRETARIA DE DESPORTO

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

27.122.0002.2.058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO

27.812.0016.2.036 – APOIO AO DESPORTO AMADOR

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:

0021– SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNCIONAL (IS) PROGRAMÁTICA(S):

04.122.0002.2.059 – MANUTENÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:

3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I – Realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;

II – Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**;

III – Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas;

IV – Remeter, a requerimento da **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL
CNPJ: 12.330.916/0001-99



I – Fornecer à **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessários e indispensáveis para a execução dos serviços;

II – Outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a **CONTRATADA** para representá-la em juízo.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE E DA VIGÊNCIA

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**, exceto no que se trata da presente ação, ficando vedada **CONTRATANTE** de contratar qualquer outro escritório para a mesma finalidade.

O presente contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura.

7.1. O presente CONTRATO poderá ser aditivado, mediante acordo entre as partes, desde que respeitadas as determinações contidas no art. 57, da Lei 8.666/93.

7.2. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do procedimento de INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da **CONTRATADA**, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse, e respectivos anexos do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 *usque* 79 da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 585, II, do Código de Processo Civil – CPC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São José da Laje/AL, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL
CNPJ: 12.330.916/0001-99



privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

São José da Laje/ AL, 14 de junho de 2017.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
PREFEITO

CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF: _____

NOME: _____
CPF/MF: _____